

PROGRAMA ERASMUS+ VET

Projeto: 2023-1-PT01-KA121-VET-000139858

Critérios de Seleção de Participantes em Estágios de Curta Duração

Na modalidade de estágio de curta duração, os alunos serão colocados em ambiente de formação em contexto de trabalho no estrangeiro, sendo integrados num local de trabalho, nomeadamente uma empresa ou outra entidade, dentro de parâmetros de qualidade previamente acordados. Neste ano letivo, podem candidatar-se todos os alunos que frequentam o segundo ou o terceiro ano dos cursos profissionais de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, Técnico de Turismo e Técnico de Restauração, da oferta formativa da ESAOF.

Na seleção dos alunos que manifestaram interesse na realização de estágio no estrangeiro, ter-se-á em consideração a representação proporcional de todos os cursos.

A seriação dos alunos interessados em participar neste programa será da responsabilidade dos Conselhos de Turma e deverá ter por base a aplicação dos critérios já definidos em sede própria, a saber:

- Apresentação da manifestação de interesse em <https://forms.gle/AvKN8fip8SCtoYM59>, redigida de forma consciente, intencional e voluntária, até ao dia 20 de outubro de 2023. Esta ação determina o interesse do aluno em participar na mobilidade e inicia o processo da sua seriação. Os resultados das candidaturas serão divulgados pela ESAOF a partir de 6 de novembro de 2023;
- Análise do percurso escolar do aluno em geral e, em particular, da média das classificações obtidas até então;
- Nível de assiduidade e pontualidade;
- Análise do perfil do aluno, coadjuvada pela equipa SPO, no que concerne à capacidade de integração social, de comunicação e de envolvimento e contribuição em projetos;
- Competências linguísticas básicas na língua de trabalho;
- Motivação, dinamismo e sentido de responsabilidade;
- Equilíbrio de género;
- Para efeitos de desempate serão considerados os seguintes parâmetros: média aritmética da formação técnica, competências linguísticas na língua de trabalho e as competências pessoais e sociais.

Em função das manifestações de interesse entregues, e no sentido de promover uma efetiva igualdade de oportunidades, no quadro dos princípios e dos valores da União Europeia, a ESAOF atribuirá uma quota de participação para alunos que beneficiem da Ação Social Escolar (ASE).

Critérios de exclusão:

- Alunos que tenham sido alvo de um processo disciplinar do qual tenha resultado a aplicação de uma pena;
- Alunos que tenham módulos por concluir.